UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO Nº 997 /96

APROVA O EDITAL Nº 02/96 - FIXA NORMAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Fica aprovado o Edital nº 02/96, que fixa normas para o Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE, no 2º período letivo do ano de 1996 (96.2).

PARÁGRAFO ÚNICO - A taxa de inscrição a ser cobrada é de R$ 40,00 (quarenta reais), sendo acrescida de R$ 2,00 (dois reais), referente a taxa de serviços cobrada pelo BEC, de conformidade com convênio assinado entre a UECE e essa Instituição.

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular - CEV, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 1996

PROF. DR. MANASSÉS CLAUDINO FONTELES
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Comissão Executiva do Vestibular

EDITAL N° 02/96

Fixa as normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no 2° período letivo de 1996 da UECE e do CFO/ CBECE.

Estarão abertas, durante os dias 24 e 25 (candidatos isentos da taxa de inscrição) e 26, 27 e 28 (demais candidatos) de junho do corrente ano, as inscrições para o Concurso Vestibular 1996.2 para classificar candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará.

1. DA VALIDADE

1.1. O Concurso Vestibular terá validade somente para matrícula no 2° período letivo de 1996, no preenchimento de 1.100 (hum mil e cem) vagas fixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no limite de vagas dos 16 (dezesseis) cursos indicados no item 2.

2. DAS VAGAS

As vagas ofertadas neste Concurso Vestibular terão a seguinte distribuição:

2.1. Vagas para Fortaleza:(Código da cidade de Fortaleza-01)

Unidade	Cód.	Curso	Turno	N° Vagas
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT -	1211	Ciências/L.Curta	Diur/Tarde	30
	1311	Ciências/L.Curta	Noturno	40
	1351	Geografia/L.Plena	Noturno	40
	1152	Geografia/Bach.	Diurno	40
	1161	C.Computação/Bach.	Diurno	30
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS	2121	Enfermagem/Bach.	Diurno	40
	2131	Nutrição/Bach.	Diurno	30
CENTRO DE HUMANIDADES - CH	3111	Instrum.-Piano/Bach.	Diurno	10
	3110	Música/L.Plena	Diurno	20
	3310	Música/L.Plena	Noturno	20
	3131	Letras/L.Plena*	Diurno	40
	3331	Letras/L.Plena**	Noturno	40
	3340	Filosofia	Noturno	30
	3351	História/L.Plena	Noturno	40
	3171	C.Sociais/Bach.	Diurno	40
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA -	4110	Administração/Bach.	Diurno	80
	4121	.Serviço Social/Bach.	Diurno	40
	4321	Serviço Social/Bach.	Noturno	40
	4131	Pedagogia/L.Plena	Diurno	40
	4331	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
	4341	C.Contábeis/Bach.	Noturno	40
FAC.DE VETERINÁRIA	2111	Med.Veterinária/Bach	Diurno	30
SUBTOTAL 1				**800**

*Habilitação em Português Literatura,Inglês e Francês.
** Habilitação em Português Literatura,Inglês e Espanhol.

2.2. Vagas para o Interior do Estado (Código das cidades de Itapipoca(05), Crateús(06), Tauá (06), Limoeiro do Norte(07), Iguatu (08) e Quixadá(09).

Unidade	Cód.	Curso	Turno	Nº Vagas
ITAPIPOCA: Faculdade de Educação	5331	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
CRATEÚS: Faculdade de Educação	6331	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
LIMOEIRO DO NORTE: Faculdade de Filosofia D. Aureliano Matos - FAFIDAM	7331 7361 7341	Geografia/L.Plena Ciências/L.Plena História/L.Plena	Noturno Noturno Noturno	40 40 40
IGUATU: Faculdade de Educação Ciências e Letras	8311	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
QUIXADÁ: Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central	9141 9351	Ciências/L.Plena História/L.Plena	Diurno Noturno	30 30
SUBTOTAL 2				**300**
TOTAL				**1.100**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Concurso Vestibular estará aberto a candidatos que tenham concluído curso de 2° grau ou estudos equivalentes.

3.2. Não será aceita a inscrição de candidato menor de 21 anos com certificado de supletivo do 2° grau.

3.3. O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso, turno, e ainda, por cidade, de conformidade com o quadro de distribuição de vagas do item 2.

3.4. Os candidatos se inscreverão em Fortaleza, na sede da Comissão Executiva do Vestibular - Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, ou em posto por ela autorizada em dependência da UECE, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 1996, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.5. Os candidatos do Interior do Estado, respeitados o horário e o prazo estabelecido, farão sua inscrição em: Itapipoca - na Faculdade de Educação; Crateús - na Faculdade de Educação; Limoeiro do Norte - na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM; Quixadá - na Faculdade de Educação, Ciências, Letras do Sertão Central; Iguatu - na Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) a ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras;

b) o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou isenção;

c) fotocópia nítida do documento de identificação, reconhecido por lei (civil ou militar), colada no verso da ficha-requerimento, conferida pelo original, quando não autenticada;

d) no caso da inscrição requerida por representante ou responsável pelo candidato, a ficha-requerimento conterá, obrigatoriamente, além da fotocópia do documento de identificação do candidato, a fotocópia do documento de identificação do seu representante ou responsável;

e) 03 (três) retratos 3x4 iguais, recentes e de frente, colados na ficha-requerimento de inscrição;

f) fotocópia do documento comprobatório de conclusão de 2° grau ou equivalente ou de que está cursando o último semestre do 2° grau.

3.7. A taxa de inscrição, que em hipótese alguma será restituída, é de R$ 40,00 (quarenta reais) sendo acrescida de R$ 2,00 (dois reais), referente a taxa de serviços cobrados pelo BEC, de conformidade com convênio assinado entre a UECE e essa Instituição Financeira, a ser paga:

a) em Fortaleza: no Banco do Estado do Ceará:

- na Agência Metropolitana Castelo Branco, na Rua Barão do Rio Branco, 726;
- na Agência Metropolitana Parsifal Barroso, na rua Major Facundo, 661;
- na Agência Central, na rua Barão do Rio Branco, 1288;
- na Agência de Parangaba, na Av. 7 de Setembro, 14 (Parangaba);
- na Agência da Aldeota, na Av. Santos Dumont, 2004;

b) em Itapipoca:
- em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;

c) em Limoeiro do Norte:
- em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;

d) em Iguatu:
- em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;

e) em Quixadá:
- em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;

3.8. Os candidatos que comprovadamente cursaram todo o 2° grau em Escola Pública, serão isentos da Taxa de Inscrição.

3.8.1. O disposto neste item aplica-se somente às escolas públicas do Estado do Ceará.

3.8.2. O benefício previsto neste item deverá ser requerido, mediante formulário próprio, acompanhado da documentação comprobatória, nos dias 13 e 14 de junho de 1996, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 na sede da CEV (Campus do Itaperi), bem como nas Unidades Acadêmicas da UECE no interior.

3.8.3. Outros casos de isenção, relativos a alunos carentes, poderão ser estudados pela Comissão Executiva do Vestibular, a requerimento dos interessados.

3.9. Na ficha-requerimento o candidato indicará o curso, turno e língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), de sua escolha. Aquele que não identificar claramente a língua estrangeira escolhida, será automaticamente incluído na opção inglês.

3.10. O candidato terá eliminada a sua inscrição se apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.11. O candidato que se inscrever nos cursos de Licenciatura em Música e Bacharelado em Instrumento (Piano) optará, no ato da inscrição, por outro curso para o qual fará concurso, se desclassificado na prova de Habilitação Específica.

3.12. Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedado ao candidato a troca de curso, turno, cidade e língua estrangeira.

3.13. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de 2° grau, deverá ser declarada até a data da matrícula, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente.

4. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

4.1. Os candidatos ao CFO/CBECE, que deverão comprovar a escolarização completa do 2° Grau, serão submetidos às mesmas provas do Concurso Vestibular 96.2 da Universidade Estadual do Ceará.

4.2. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o ingresso no CFO/CBECE, sendo as 10 (dez) vagas para o sexo masculino.

4.3. As provas do Concurso Vestibular para o CFO/CBECE se realizarão nas mesmas datas e horários das provas do Concurso Vestibular da UECE.

4.4. Os candidatos ao CFO/CBECE pagarão a mesma taxa de inscrição cobrada aos candidatos ao Concurso Vestibular da UECE, não sendo beneficiários da isenção prevista no item 3.8, do Edital n° 02/96, da CEV.

4.5. As normas relativas às provas de habilidades específicas para o CFO/CBECE constando no final deste Manual do Candidato.

4.6. As normas constantes do Edital n° 02/96, da CEV, aplicam-se, no que couber, aos candidatos ao CFO/CBECE, inclusive as disposições pertinentes à classificação e à eliminação do candidato.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Vestibular se fará em uma única etapa, compreendendo as seguintes provas, de acordo com o calendário:

Dia 28/07/96 (domingo)
De 8:00 às 11:00 horas
PROVA I - Matemática e História

Dia 29/07/96 (segunda-feira)
De 8:00 às 11:00 horas
PROVA II - Física e Geografia

Dia 30/07/96 (terça-feira)
De 8:00 às 12:00 horas
PROVA III - Língua Portuguesa e Língua Estrangeira
PROVA IV - Redação em Língua Portuguesa

Dia 31/07/96 (quarta-feira)
De 8:00 às 11:00 horas
PROVA V - Química e Biologia

5.2. A prova de Redação em Língua Portuguesa será uma composição de 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas, sobre tema proposto pela Comissão, em cujo julgamento serão considerados os três aspectos: relacionamento com o tema, ordenação lógica do pensamento e correção de linguagem.

5.3. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos não eliminados nas provas de múltipla escolha.

5.4. A fuga do tema proposto implica nota 0 (zero) na prova de Redação em Língua Portuguesa.

5.5. Adotar-se-á na correção das provas, o critério de padronização dos escores brutos;

a) a cada disciplina será inicialmente conferido um escore bruto (E);

b) obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);

c) calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z) aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E-M}{D} \times 100 + 500$$

d) o ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas decimais, após o devido arredondamento.

5.6. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitadas as áreas:

DISCIPLINA	ÁREA A	ÁREA B
Língua Portuguesa	14	14
Redação	14	14
Língua Estrangeira	04	04
Matemática	14	14
Física	14	07
Química	14	07
Biologia	14	07
Geografia	07	14
História	07	14

5.7. Para efeito de atribuição de pesos e matrícula dos classificáveis ficam os cursos agrupados nas duas áreas seguintes:

ÁREA A - Os cursos do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Faculdade de Veterinária (FAVET) e do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), excetuando os de Licenciatura e Bacharelado em Geografia e CFO/CBECE.

ÁREA B - Os cursos do Centro de Humanidades (CH) e do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), bem como os de Licenciatura e Bacharelado em Geografia (CCT), os da Faculdade de Educação de Itapipoca, os da Faculdade de Educação de Crateús, os da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos de Limoeiro do Norte, os da Faculdade de Educação Ciências e Letras de Iguatu e os da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá.

5.8. As provas de Matemática e História (com OSPB), Química e Biologia e Física e Geografia, terão duração de 03 (três) horas; as provas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e de Redação terão conjuntamente duração de 04 (quatro) horas.

5.9. O número de questões por disciplina e os valores de cada questão de cada prova serão:

Provas	Disciplinas	N° de Questões		Valor de cada Questão	Valor de cada Prova	
I	Matemática	20	40	04	80	160
	História (com OSPB)	20		04	80	
II	Física	20	40	04	80	160
	Geografia	20		04	80	
III	Língua Portuguesa	40	60	02	80	160
	Língua Estrangeira	20		04	80	
IV	Redação em Língua Portuguesa	01	-	-	80	80
V	Química	20	40	04	80	160
	Biologia	20		04	80	

5.10. Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas, bem como o que não conseguir o mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos totais em cada prova.

5.11. Será eliminado do Concurso, em qualquer fase o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização das provas.

5.12. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I - o maior escore padronizado em Língua Portuguesa;

II - o maior escore padronizado em Matemática;

III - a) na ÁREA A (Ciências) - o maior escore padronizado na prova de Química e Biologia;

b) na ÁREA B (Humanidades) - o maior escore padronizado na prova de Geografia e História;

IV - a maior idade.

5.13. Os candidatos ao curso de Licenciatura em Música e Bacharelado em Instrumento (Piano) farão a prova de Habilidade Específica, que constará de uma etapa escrita e outra prático-oral, no Departamento de Artes da UECE, no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700 (fone: 292.4499-Ramal 395) obedecendo o seguinte calendário:

Curso	Data	Hora	Etapa
3121	09/07/96	8h00	Prático-oral
	10/07/96	8h00	Escrita
3321	09/07/96	19h00	Prático-Oral
	10/07/96	19h00	Escrita
3111	11/07/96	8h00	Escrita/Prático-Oral

5.14. As notas, em cada etapa, serão atribuídos valores na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo média aritmética simples 5 (cinco).

5.15. A elaboração das provas ficará a cargo das Comissões Examinadoras designadas pela CEV, constituídas de professores qualificados nos conteúdos específicos e de representantes da CEV.

5.16. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa as questões de todas as disciplinas serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções, todas ao nível médio dos programas de ensino de 2° grau.

5.17. As questões serão elaboradas com prevalência dos aspectos qualitativos e com predominância de verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento criativo e da análise sobre conteúdos que envolvem simples memorização.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

6.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso, turno e cidade de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos pontos padronizados e ponderados obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas, respeitado o item 2 deste Edital, conforme listagem oficial elaborada e divulgada pela CEV.

6.2. De acordo com o presente Edital, a matrícula será efetuada pelo órgão competente, Departamento de Ensino e Graduação - DEG, sendo necessário a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (fotocópia);

b) Certificado de Conclusão de 2° Grau ou estudos equivalentes (fotocópia) devidamente registrado pelo órgão competente;

c) Histórico Escolar do 2° Grau ou estudos equivalentes (fotocópia) autenticada pela Instituição de origem;

d) Título de Eleitor (fotocópia);

e) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia).

6.2.1. A não apresentação de qualquer dos documentos previstos neste item implicará a automática perda da vaga.

6.3. Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso elas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, mediante convocação, rigorosamente feita na ordem decrescente da soma de pontos padronizados e ponderados obtidos, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

I - candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;

II - candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade;

III - candidatos dos cursos do mesmo Centro, mesma área, mesma cidade.

6.4. Em se tratando da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM e Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá, após a matrícula dos classificados e

classificáveis, de acordo com os itens 6.1, 6.2. e 6.3., restando vagas elas serão preenchidas por candidatos classificáveis dos demais cursos, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente da soma dos pontos padronizados e ponderados.

6.5. Caso ainda haja vagas, após aplicados os itens 6.3. e 6.4. e se não for atingido o percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas ofertadas, poderá haver em prazo hábil, por Resolução do CEPE, novo concurso vestibular, respeitadas as normas estatuídas neste Edital.

6.6. No curso de Licenciatura em Música e Bacharelado em Instrumento (Piano) somente se matricularão os candidatos aprovados na prova de habilitação específica, satisfeitas as demais exigências.

6.7. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

6.8. É vedado o trancamento de disciplinas para o aluno ingresso em 96.1, excetuando os casos previstos em lei.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.

7.2. Nenhum candidato poderá entrar no local de prova sem a apresentação do cartão de identidade fornecido pela CEV, juntamente com a carteira de identidade civil ou militar reconhecida por lei, ou após o horário previsto para o início das provas.

7.3. Nenhum candidato poderá fazer prova em local que não seja o indicado no seu cartão de identificação.

7.4. Em casos excepcionais, quando o candidato por motivo de doença devidamente comprovada através de documento competente, se encontrar hospitalizado e impedido de se deslocar para os locais preestabelecidos de realizações dos exames, caberá à CEV apreciar as solicitações de prestamento de provas em instituições de saúde, sempre respeitados os limites do município em que o concurso deve ser realizado.

7.5. Os cartões de identidade que darão direito ao ingresso de candidatos ao local das provas do Concurso Vestibular 1996.2 serão entregues em Fortaleza, na sede da CEV, e no interior, nos locais indicados no item 3.5., por ordem alfabética, nos dias indicados no calendário abaixo, das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIDADE que fez a inscrição.

A a F - Dia 24/07/96 - quarta-feira
G a L - Dia 25/07/96 - quinta-feira
M a Z - Dia 26/07/96 - sexta-feira

7.6. No caso de extravio do Cartão de Identidade, o candidato deverá comparecer à sede da CEV, em Fortaleza, munido de 02 (dois) retratos iguais 3x4, para obter a 2a. Via, mediante o pagamento de uma taxa de R$ 5,00 (cinco reais).

7.7. Para acesso aos locais de prova, é INDISPENSÁVEL apresentação do cartão de identificação, devidamente plastificado pela CEV.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular.

Fortaleza, 10 de junho de 1996

Prof. Odanir Cruz Moreira
PRESIDENTE DA CEV/UECE